



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Fomento nº 6943, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **REDE ESPERANÇA**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, CNPJ/MF n.º 76.568.930/0001-08 doravante denominada **FUNDAÇÃO**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, ordenadora da despesa, neste ato representado pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF n.º 450.674.909-00, e de outro lado a **REDE ESPERANÇA**, CNPJ/MF n.º 68.636.117/0001-08, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pela Presidente **ALAN LEANDRO VIEIRA**, CPF/MF n.º 936.056.769-87, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1067/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e sua alteração, a Resolução n.º 145 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicada no DOM n.º 151 de 09 de agosto de 2024, e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000369/2024, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **Esperança Digital**, que tem por objetivo qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, propiciando conhecimento de informática.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 18 (dezoito) meses, com início no dia 04/11/2024 até 04/05/2026, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, agência 7644-9 e conta corrente 663-7.



Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da dotação orçamentária:

38001.08243.0001.6002.335041.3.1.1026 99 - 99

CLAÚSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuados entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria interessada no ajuste;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do Plano de Trabalho, através de visita, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
- VI. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido;
- VII. Observar o estabelecido no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 e na Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender, mensalmente, 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sem distinção de gênero, em situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares, conforme previsto no Plano de Trabalho;



Termo de Fomento 6943

- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatório(s) de resultado(s) e relação de público alvo atendido, a Fundação de Ação Social – FAS no Núcleo Regional Cajuru e ao gestor;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas a através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do projeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e União, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;



Termo de Fomento 6943

- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização se verificar em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitando com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;



Termo de Fomento 6943

- XXV. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2019 e suas alterações;
- XXVI. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente;
- XXVII. Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como cadastro individual, registro de acompanhamento, lista de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros) responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- XXVIII. Manter os arquivos por período mínimo de 10 (dez) anos, os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XXIX. Observar o estabelecido no Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012 e na Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania;
- XXX. Manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990.

Parágrafo Único

É vedada à contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou, de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.



CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) **Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) **Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição;
- c) Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").



Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;



Termo de Fomento 6943

- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da FUNDAÇÃO e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a FUNDAÇÃO, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da FUNDAÇÃO e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a FUNDAÇÃO, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- k. Notificará imediatamente a FUNDAÇÃO sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei;



- XI. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA NONA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:



Termo de Fomento 6943

- I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- III. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- V. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam designadas como gestora e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

Gestora: Camila Wenderico, CPF/MF nº 024.186.049-00, matrícula nº 84.921, designada pela Portaria/FAS nº 476/2024, publicada no DOM nº 131 de 12 de julho de 2024;

Suplente da gestora: Ana Lúcia Cardoso da Silva, CPF/MF nº 643.264.895-53, matrícula nº 85.075, designada pela Portaria/FAS nº 476/2024, publicada no DOM nº 131 de 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 20 de setembro de 2024

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
00

Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.10.10 16:52:39 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

ALAN LEANDRO VIEIRA:936705676987
05676987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
7
Dados: 2024.10.02 09:58:53 -03'00'

ALAN LEANDRO VIEIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

ARIDNA BARTH:02928185992
185992

Digitally signed by ARIDNA BARTH:02928185992
DN: cn=ARIDNA BARTH:02928185992, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abarth@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.10.09 15:08:38 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
7

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=monitoramentodrts@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.10.02 11:47:59 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Esperança Digital

2024

1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:** Rede Esperança
2. **Endereço da Sede Administrativa:** Rua Nicácio Riquelme, 192- O horário de atendimento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
3. **Endereço da execução do Plano de Trabalho:** Rua Nicácio Riquelme, 192- O horário de atendimento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
4. **CNPJ (matriz/mantenedora e filial/mantida):** 68.636.117/0001-08
5. **Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:** Kauanne Karoline da Silva e Tayane Cristina Segobia (41)3015-4936, (41) 9.9718-0613, [rede@redeesperanca.org.br](mailto:redes@redeesperanca.org.br)
6. **Apresentação da OSC:** A Rede Esperança surgiu por iniciativa de algumas famílias italianas que, na década de 80, vieram ao Brasil adotar crianças brasileiras, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA. Em sentimento de gratidão, e percebendo a realidade dos antigos abrigos, se tornaram incentivadores de um movimento chamado Rete Speranza, em 1986, na cidade de Varedo, perto de Milão – Itália. Este movimento angariou recursos para a compra de um terreno de 7 mil m² e possibilitou a edificação de uma estrutura física no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba. Em 22 de maio de 1992 foi constituída oficialmente como associação, em 1993 iniciaram-se os primeiros cursos, na área de construção civil e elétrica predial.

O objetivo era de oferecer ensino profissionalizante e formação humana para os adolescentes desprovidos dos vínculos familiares, e que em breve seriam responsáveis pela própria manutenção. O resultado deste trabalho conta com mais de 13 mil pessoas certificadas e cerca de 200 empreendimentos constituídos. Estima-se que mais de 50 mil pessoas tenham sido atendidas diretamente nas diferentes atividades da Rede Esperança.

Os objetivos da instituição sempre estiveram atrelados às necessidades dos jovens e adolescentes, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e prioridade absoluta. Oportuniza assim, ações que minimizem as desigualdades sociais e econômicas, especialmente daqueles que, pela situação

de vida, não tiveram oportunidades de se desenvolver como toda a criança merece. Assim, estão no foco de atenção, os adolescentes em acolhimento institucional, de medida protetiva ou sócio educativa, e ainda os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

Vários parceiros estiveram presentes na construção desta história, de modo especial a Rete Speranza, a FAS (Fundação de Ação Social) e o SENAI - Serviço Nacional da Indústria.

Fazem parte dos prêmios e certificações: a moção em homenagem do trabalho realizado pela Rede Esperança, proferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1998); Prêmio Instituto Legado (2015); Título de Utilidade Pública Municipal (1993); Título de Utilidade Pública Estadual (1999); Título de Filantropia - Conselho Nacional de Assistência Social (2005); Certificação no COMTIBA e CMAS, Selo e Certificado ODS - 2017 (Organizações de Desenvolvimento Sustentável). Prêmio Pablo Neruda dos Direitos Humano conferido em dez, 2018, pela Câmara Municipal de Curitiba.

Sua missão é realizar programas integrados de formação humana e profissional para adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, proporcionando condições efetivas de melhorias de vida para sua autossustentabilidade. Está dentro de sua visão "fazer do mundo uma família solidária e fraterna, um mundo sem pobreza onde convivam juntas as diferentes culturas, com os mesmos direitos e as mesmas oportunidades".

7. Formas de acesso do público:

- Busca espontânea Sistema Garantias Direitos Encaminhamento CREAS
 Encaminhamento CRAS Encaminhamento Outra Política
 Outras Formas Acesso: _____

8. Impacto social esperado para o público alvo desse plano de trabalho (

Impacto Esperado	Instrumento
Acesso do adolescente a tecnologia através da informática	<ul style="list-style-type: none">- Registro fotográfico;- Lista de presença da oficina;- Relatório de atividades;- Numero de oficinas e atividades realizadas- Realizar visitas a ambientes da comunidade;
Adolescentes participando ativamente do seu processo de crescimento e conhecimento	<ul style="list-style-type: none">- Registro de atividades em relatório;- Registro fotográfico;- Estimulo ao desenvolvimento do protagonismo dos usuários.- Encaminhamento a atividades relacionadas a tecnologia
Acesso a conhecimentos culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades lúdicas que proporcionem o conhecimento cultural através da experimentação a novas tecnologias;- Visitar locais que tragam conhecimento tecnológico;- Dialogo com profissionais para enriquecimento da compreensão da tecnologia.

2 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho visa complementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário (conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), já desenvolvido pela Rede Esperança.

Trata-se da oferta de serviço na área cultural, na modalidade de informática, destinado a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. A proposta desse plano de trabalho é possibilitar à criança e ao adolescente um crescimento humano/social saudável, que enfatiza as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres. Na medida em que os usuários participam de um processo digno de desenvolvimento, afasta-os da marginalização, da violência e da exploração.

O plano de trabalho tem suas atividades baseadas nos eixos estruturantes, conforme documento orientador, que estimulam as interações sociais entre os usuários, sua família e a comunidade. Com vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e dos adolescentes.

As oficinas são o meio escolhido para o desenvolvimento das atividades, pois são de fácil aceitação pelos usuários. São sempre desenvolvidas pelo instrutor capacitado em sua área e supervisionadas pela pedagoga e tem o apoio do orientador /educador social, que realiza as atividades da oficina do Entre na Roda que trata da acolhida.

Na de informática, o objetivo principal é que a criança e ao adolescente tenham acesso à tecnologia, seja ela através dos computadores, tabletes, celulares ou de jogos de robótica. A informática pode ser usada como uma ferramenta de apoio educacional, fornecendo acesso a recursos de inclusão digital, muitas vezes escassos a população atendida pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Na oficina de informática, inclui-se o ensinamento básico de ferramentas, que podem ajudá-los a desenvolver habilidades essenciais no mundo digital, como navegação na internet, uso de programas de produtividade (como Microsoft Word, Excel, PowerPoint), e-mail e redes sociais. Também ensinamentos específicos para determinadas profissões, que podem despertar, habilidades relevantes nas crianças e adolescentes para um futuro promissor na área tecnológica. Outra atividade que a oferece é a robótica. Poder ser uma atividade inclusiva, onde participantes de diferentes habilidades podem se envolver, promovendo a diversidade e a aceitação, construindo um ambiente de convivência onde todos se sintam valorizados e respeitados. À medida que a tecnologia continua a desempenhar um papel central em muitos setores, oferecer oportunidades para os participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos aprenderem sobre todas essas ferramentas tecnológicas os prepara melhor para os desafios e oportunidades do futuro mercado de trabalho.

Pressupõe-se que dessa forma é possível que a criança e ao adolescente tenham um crescimento humano/social saudável, enfatizando as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres, indo de encontro com os eixos orientadores e que asseguram o direito à participação, à convivência social e o direito de ser. A fim de garantir esses direitos, as atividades são organizadas em percursos, que garantem o alcance constante dos objetivos.

O percurso do plano de trabalho, contém quatro trimestres e em cada trimestre as atividades propostas estão alinhadas aos eixos estruturantes. Sendo:

- Primeiro trimestre: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Território.
- Segundo trimestre: Saúde; Meio Ambiente.
- Terceiro trimestre: Cultura, Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras.
- Quarto trimestre: Uso de substâncias psicoativas; Atualidades.

Acredita-se que as intervenções pautadas em experiências lúdicas e culturais possibilitam vivências entre os usuários e a sociedade, humanizando práticas

sociais, socializando a criança e ao adolescente em grupos, com perspectivas positivas.

Tem a organização distribuídas da seguinte forma:

Quinta	Quinta
Entre na Roda (Acolhida) 8:00 as 8:45	Entre na Roda (Acolhida) 13:30 as 14:15
Oficina de informática 8:45 as 10:00	Oficina de Informática 14:15 as 15:30

Como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Artigo 4º a respeito dos direitos fundamentais da criança e do adolescente sendo um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à cultura, entre outros. A oficina de informática proporcionará com que nossas crianças e adolescentes tenham acesso à cultura, através da educação e projetamos um melhor desenvolvimento pessoal, potencializando o seu conhecimento para início de futuro profissionalizante.

São sempre utilizados materiais que facilitem essa inserção, de acordo com a necessidade da oficina, assim como é oferecido sempre alimentação nos intervalos. O plano de trabalho será realizado, de forma contínua, na sede da Rede Esperança. Com turmas divididas em até 30 crianças e adolescentes pela manhã e 30 crianças e adolescentes pela tarde.

Alguns aspectos que podem ser trabalhados na oficina de informatica:

- Produtividade pessoal: Ensinar habilidades de uso de softwares de produtividade, como processadores de texto, planilhas e programas de apresentação, para ajudar os participantes a realizar tarefas pessoais e até como facilitador nas atividades escolares;
- Segurança digital: Conscientizar sobre os riscos online e ensinar boas práticas de segurança digital;
- Comunicação online: Ensinar o uso de e-mails, mensagens instantâneas e redes sociais de forma segura e eficaz para se comunicar com amigos, familiares e colegas;
- Criação de conteúdo digital: Incentivar a criação de conteúdo digital, como blogs, vídeos e fotos, e ensinar habilidades básicas de edição de mídia para expressar ideias e experiências de forma a incentivar a criatividade;
- Acesso a serviços online: Ensinar como acessar serviços governamentais, como agendamento de consultas médicas online, registro de documentos e pagamentos de contas, por meio da internet.
- Inclusão digital: Garantir que pessoas com diferentes níveis de habilidade e experiência em informática se sintam incluídas e apoiadas para aprender e participar da oficina.

As ações planejadas no plano de trabalho, em caso de pandemia, ou calamidade pública atenderá as orientações da Administração Pública.

3- JUSTIFICATIVA

Entende-se que a adolescência é um processo de transição da infância à vida adulta, com muitas alterações de comportamento, mudanças emocionais e até sociais.

Trata-se de um período de instabilidade, visto que os adolescentes são facilmente seduzidos pela criminalidade e drogadição, e cada vez mais cedo, por isso o acompanhamento desses usuários, por uma equipe preparada, torna-se imprescindível pela fase de desenvolvimento e incertezas.

Percorrendo o caminho dos dispositivos legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 4º, das disposições preliminares, que: “*É dever da família, da*

comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

O plano de trabalho tem a intenção de fazer com que os adolescentes tenham oportunidades e acesso a uma nova tecnologia de forma igualitária, permitindo que os indivíduos tenham acesso a oportunidades educacionais, na medida em que irá preparar esses adolescentes para se tornarem cidadãos mais autônomos, críticos e aptos.

De acordo com a pesquisa divulgada em novembro de 2023 pela CNN Brasil, entre as pessoas que não acessam a internet, 24 milhões estão em áreas urbanas, 17 milhões se declararam pretas ou pardas e 17 milhões pertencem às classes D-E, o que aponta uma exclusão digital nas periferias urbanas do país.

Os dados analisados mostram que classes mais vulneráveis no Brasil têm menos acesso à aprendizagem tecnológicas e a informática, isso reflete em jovens menos preparados para o mercado de trabalho.

Durante a execução do plano de trabalho, será possível demonstrar a importância do contato das tecnologias para os adolescentes. essa importante ferramenta, pode auxiliar as famílias mostrando-lhes um novo jeito aprender a realizar diversas atividades diárias, e a conhecer o mundo. Ao aprender a lidar com a informática será possível realizar qualquer tarefa, pois esta abre um novo horizonte na vida do usuário.

Em fim, aprender sobre tecnologia e informatica pode ser um caminho para as classes mais vulneráveis ampliarem suas perspectivas de futuro, pois além de aprimorar o enriquecimento cultural e pessoal, tais ferramentas irão impactar positivamente suas vidas. Contribuindo para formação de indivíduos mais preparados, comunicativos e adaptáveis em um mundo diversificado e conseqüentemente diminuindo as desigualdades sociais.

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, propiciando conhecimento de informática.

Objetivos Específicos:

1. Promover oficinas de informática, contribuindo o conhecimento de novas tecnologias e da cultura;
2. Promover o usufruto dos equipamentos existentes no território, contribuindo para o conhecimento da tecnologia e dos direitos.
3. Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
01	Orientador/Educador Social	Superior Completo	40
01	Pedagoga	Superior Completo	40
01	Assistente Social	Superior Completo	30
01	Facilitador de oficina informática	Superior Completo	8
01	Cozinheiro	Ensino Médio	40

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

	Tipo	Metragem	Quantidade
	Salas administrativas	7,84m ²	4
	Sala de atendimento especializado	16,10m ²	2
	Sala de palestras	206,39m ²	1
	Biblioteca	37,81m ²	1
	Salas exclusivas	33,84 ²	2

	Laboratório de Informática	42,86m ²	1	
	Ginásio de Esportes	900,00m ²	1	
	Banheiros	6,68m ²	6	
	Espaço de circulação (saguão)	166,28m ²	1	

7 - PÚBLICO ALVO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho visa atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sem distinção de gênero, em situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.

8 - NÚMERO DE METAS QUANTITATIVAS DO PÚBLICO ALVO DO PLANO DE TRABALHO

Metas: 60 sessenta (X) pessoas () n^o atendimentos

O atendimento das metas quantitativas é: (X) mensal () anual

9 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho será realizado, de forma continuada, as quintas, das 8:45 as 10:00 e das 14:15 as 15:30

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Promover oficinas de informática, contribuindo o conhecimento de novas tecnologias e da cultura;	Através das oficinas realizar atividades que, estimulem o conhecimento a convivência social, o desenvolvimento cultural	Diário	Educador social, Pedagoga, Assistente social	Número de crianças e adolescentes inscritos e frequentando as oficinas	Lista de presença. Relatórios de atividades Pesquisa de satisfação
Promover o usufruto dos equipamentos existentes no território, contribuindo para o conhecimento da tecnologia e dos direitos	Realizar visitas a ambientes da comunidade, com temas ligados as oficinas.	Mensal	Pedagoga, Assistente social, Educador social	Número visitas e passeios realizados. Número de encaminhamentos aos serviços setoriais e acompanhamentos realizados	Plano de atendimento coletivo e individualizado. Relatórios fotográficos das visitas e passeios realizados.

<p>Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>As oficinas desenvolvem temas que contribuem para a identificação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania;</p> <p>Também complementam as atividades os atendimentos presenciais e por telefone, com os usuários e com as famílias;</p>	<p>Diário para as crianças e adolescentes e mensal para os atendimentos familiares</p>	<p>Educador social, Pedagoga, Assistente social</p>	<p>Número de ações e quantidade de participantes.</p> <p>Número de atendimentos realizados;</p> <p>Número de visitas domiciliares realizadas.</p> <p>Número de lanches servidos</p>	<p>Lista de presença nas reuniões.</p> <p>Número de encontros realizados com a família</p> <p>Registro das visitas domiciliares domiciliar e dos atendimentos.</p>
--	--	--	---	---	--

11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O monitoramento é realizado diariamente, por meio do educador social, que acompanha a execução do plano de trabalho e encaminha propostas de ação, partindo das demandas emergentes do grupo. A ficha de frequência é preenchida todos os dias, pelo educador social, e reflete na importância e aceitabilidade do plano de trabalho.

O planejamento das atividades é realizado de forma mensal, que conta com a presença de todos os colaboradores envolvidos diretamente no plano de trabalho. O planejamento da oficina é feito com base nos resultados das dinâmicas, discussões, vivências e no levantamento dos interesses, pois através das respostas, resultados e sugestões dos usuários, poderão ser identificados temas a serem abordados, dentro de cada oficina e a forma com que elas se interligarão.

A cada três meses é realizada uma avaliação, direta com as crianças e os adolescentes, por meio de questionários, para verificar o andamento do plano de trabalho. Os pontos avaliados são: desempenho no relacionamento interpessoal (familiar, escolar, comunitário), capacidade para o desenvolvimento de tarefas em grupo, melhoras no processo de comunicação, educação integral com aquisição de novas habilidades artísticas e culturais, progresso no desenvolvimento escolar. Também são realizadas avaliações com as famílias, onde é possível verificar o desenvolvimento dos usuários.

Outros instrumentos são utilizados para avaliar se os objetivos estão sendo cumpridos, entre eles estão fichas de inscrição, que é realizada em forma de entrevista, e anamnese, no momento de ingresso do usuário no serviço. Esta ficha contempla algumas informações, que além de documentar o alcance das metas de atendimento, possui dados de verificação, e permitem mensurar o impacto das ações, no que se refere a geração de renda, repetência escolar, ociosidade.

Além disso a equipe se reúne semanalmente para realizar a discussão de casos pontuais e avalia as atividades realizadas nas oficinas e segue adaptações no planejamento mensal se necessário. Trimestralmente são realizadas ações de capacitação da equipe envolvida com o plano de trabalho, ou sempre que surgem novas normativas e decretos, são realizadas reuniões a fim de atualizar toda a equipe sobre o tema.

Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de equipe	Assistente Social, Pedagogo, Educadores	Semanal	Avaliação de casos para melhorar os resultados finais
Relatório de atividade realizadas nas oficinas	Assistente Social, Pedagogo, Educadores assistente social e instrutor	Mensal	Realizar o monitoramento e avaliação
Encaminhamento Para Rede Socioassistencial.	Assistente Social	Sempre que necessário	Garantia dos direitos
Avaliação direta com os usuários e famílias	Assistente Social e pedagoga	Trimestral	Aperfeiçoar a qualidade do serviço ofertado
Capacitação da equipe	Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e instrutores	Trimestral	Manter a equipe capacitada a obter melhores resultados
Reunião de planejamento das oficinas	Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e instrutores	Mensal	Realizar o planejamento de demandas acolhidas e eixos estruturantes

ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
6987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.04.19 16:22:50 -03'00'

Nome e Assinatura do Presidente da OSC

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	EXECUÇÃO	DESPESAS
ÚNICA	R\$ 200.000,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;SERVIÇOS DE TERCEIROS;PESSOAL;;;

Curitiba, 19/04/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987

Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.04.19 16:32:08 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO			PREVISÃO	
ETAPAS	DESCRIÇÃO	DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO
ÚNICA	Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;SERVIÇOS DE TERCEIROS;PESSOAL;;	1	18

Curitiba, 19/04/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987

Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.04.19 16:31:10 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL (carga horária)	CBO	SALÁRIO BASE	13º	FÉRIAS	Base para INSS, FGTS e PIS)	Alíquota FGTS	Valor FGTS (8% sobre o salário)	Alíquota de INSS Patronal + terceiros	Valor de de INSS Patronal + terceiros	Alíquota PIS	Valor PIS (1% sobre o salário)	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS+INSS Patronal+terc.+PIS)	V.total mês	Nº meses	V. Total (R\$)
Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	0,0%	Coluna13	0,00%	Coluna14	0%	Coluna15	Coluna16	Coluna17	18	Coluna18
PEDAGOGA (40H)	2394-15	2.300,00	191,67	63,89	2.555,56	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	2.555,56	18	46.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	18	0,00
Total Mensal		2.300,00	191,67	63,89								0,00	2.555,56	18	46.000,00
Total Geral												0,00			46.000,00

Declaramos para os devidos fins que os salários dos profissionais que atuarão no Plano de Trabalho, acima relacionados, estão compatíveis com a média de mercado.

Curitiba, 09/05/2024

ALAN LEANDRO
 VIEIRA:93605676987
 
 Assinado de forma digital por
 ALAN LEANDRO
 VIEIRA:93605676987
 Dados: 2024.05.09 10:05:20 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

PLANO DE APLICAÇÃO

OSC: Rede Esperança

CNPJ: 68.636.117/0001-08

Item	Especificação	Valor
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 200.000,00
1.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 134.000,00
	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
1.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 20.000,00
1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física	R\$ 0,00
		Não se aplica Não se aplica
1.2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03	
1.3	PESSOAL	R\$ 46.000,00
1.3.1	SALÁRIOS+13ª+FÉRIAS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 46.000,00
1.3.2	ENCARGOS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 0,00
2	DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00
2.1	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.3	SERVIÇOS TERCEIROS GERAM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
		Não se aplica
TOTAL GERAL DE DESPESAS		R\$ 200.000,00

Obs.: "não se aplica" significa que não há previsão da despesa no Plano de Aplicação

Curitiba, 09/05/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987Assinado de forma digital por ALAN
LEANDRO VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.05.09 10:04:41 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal